



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

*Gabinete do Prefeito*  
*"Montenegro Cidade das Artes"*  
*"Capital do Tanino e da Citricultura"*

Ofício n.º 56/2018-GP-AAL

Montenegro, 18 de maio de 2018.

Assunto: Devolução do Projeto de Lei n.º 29/2018

Senhor Presidente:

Por razões de ordem administrativa, solicito a devolução do projeto de lei citado abaixo:

**Projeto de Lei n.º 29/2018**, que altera a redação do artigo 3º da Lei n.º 6.048, de 05.12.2014, que autoriza o Executivo Municipal a proceder a concessão para exploração dos serviços de gestão, controle e arrecadação de tarifas do sistema de Estacionamento Rotativo Pago no Município.

Esclareço que a solicitação de devolução do projeto de lei supra se dá tendo em vista que serão feitas adequações no mesmo.

Assim, solicito que o projeto de lei seja retirado da pauta.

Atenciosamente,

  
CARLOS EDUARDO MÜLLER  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador Erico Velten  
Câmara Municipal de Vereadores  
Montenegro/RS

|                                    |                                            |
|------------------------------------|--------------------------------------------|
| CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO |                                            |
| PROTOCOLO DE RECEBIMENTO           |                                            |
| Por:                               | <u>André Sush</u>                          |
| Em:                                | <u>18/05/18</u> , às <u>09</u> : <u>30</u> |

*"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"*